ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

<table>
<tr><td colspan="2">Processo nº: CP 001/2018</td><td>Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação</td></tr>
<tr><td colspan="3">OSC: Escola de Educação Infantil Azaléia</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Instrumento:</td><td>Termo de Colaboração</td><td>Número: 015/2018</td></tr>
<tr><td>Termo de Fomento</td><td>Número:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Período: Mês JANEIRO/2021</td></tr>
<tr><td colspan="3">Valor Repassado no período: R$ 92.378,00</td></tr>
</table>

RELATÓRIO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento de alunos, em turno integral, residentes no município de Teutônia/RS, matriculados na Educação Infantil, primeiro Nível da Educação Básica a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais.

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

De acordo com Plano de Trabalho mensal apresentado pela Escola de Educação Infantil Azaléia, foram atendidas 170 crianças no mês de janeiro, em cumprimento ao previsto no Termo de Colaboração firmado com o Município.

Em análise ao relatório de execução financeira, apresentado pela Organização da Sociedade Civil, e o extrato da conta bancária em anexo, foi identificado que houve a restituição de juros pagos junto ao vale alimentação, no valor de R$167,45. Porém, o valor não pôde ser identificado no extrato bancário apresentado.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública: R$ 92.378,00.

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização

da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

(X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

( ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **(X) COMPROVOU ( ) NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

Solicitamos que seja apresentado novo extrato bancário do mês para possibilitar a identificação do valor depositado, acompanhado de justificativa, indicando do que se trata.

Data 17/08/2021

Yasmin Letícia Peres - Gestora de Parcerias

Maiara Cristina Spies - CMA	Laude Juliana Bayer - CMA
Francieli Caroline Wessel Weimer - CMA	